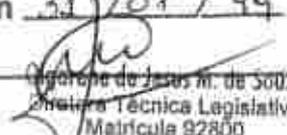




ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar  
Em 31/08/99

  
José M. de Souza  
Secretaria Técnica Legislativa  
Matrícula 92800  
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO N.º: 3484 / 199, 01 de agosto de 1999.

Aprova o remembramento do Lote 05 com o Lote 08, da Quadra ASR-SE 15, Conjunto 10, nos termos em que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos XXIII, da Lei Orgânica do Município e, artigo 28, da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

**DECRETA**

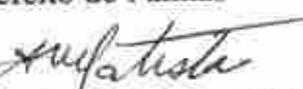
**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 06 e 08, da Quadra ASR-SE 15, Conjunto 10, resultando no lote 06-A, conforme mapas e memoriais constantes no Processo n.º 17.947/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ao 01 dias do mês de agosto do ano de 1999.

  
MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito de Palmas

  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

  
WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal De Obras, Urbanismo E Meio Ambiente